



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E A EMPRESA MARILDA SALETE LUZ – ME.

O **Município de Frei Rogério**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, 750, inscrito no C.N.P.J. sob Nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **Jair da Silva Ribeiro**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MARILDA SALETE LUZ - ME** pessoa jurídica, de direito privado, com sede na rua Maturino Borges da Luz nº 40, Centro, município Caçador - SC inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.571.674/0001-08 neste ato representada pela senhora **Marilda Salette Luz**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem às partes de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2018, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora, laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, incluindo papel A4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2 – Levando em consideração o interesse público, e por acordo entre as partes fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência deste instrumento, prazo este que se inicia no dia 03 de setembro de 2020, com termino previsto para o dia **03 de setembro de 2021**, podendo ainda o mesmo ser prorrogado de comum acordo, caso haja interesse das parte, prevalecendo o interesse público, obedecendo sempre o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - As demais cláusulas e condições do contrato que a este deu origem permanecem inalteradas



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

E, por estarem acertados, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprir o presente termo de aditamento, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Frei Rogério SC, 02 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito municipal
Contratante

MARILDA SALETE LUZ - ME

Marilda Salete Luz
CONTRATADA

Gilmar Carlos Fertig

Secretaria de Administração e Finanças

Marcos Ribeiro

Agente de Serv. Administrativos
Fiscal de Contrato

20.07

Frei Rogério

1995